

SERVIÇO SOCIAL: atribuições e competências em tempos de acumulação flexível**Luciana Azevedo¹****Resumo**

O presente trabalho é um aprofundamento teórico que faz reflexões a respeito da tentativa de equalização das abordagens sobre as atribuições privativas do assistente social juntamente com competências e habilidades, os quais constam no Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão e parâmetros curriculares da formação superior todavia carregam sentidos contraditórios, posto que enquanto as atribuições explicitam a lógica fordista das especializações, as competências afinam-se às exigências do capital em sua atual fase de reestruturação produtiva sob imperativo da polivalência. Para este estudo, amparado na tradição marxista, concebe-se o Serviço Social como profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, cuja natureza consiste em especialização do trabalho coletivo, portanto partícipe de processos de trabalho que, no âmbito da divisão do trabalho complexificado, contribui com o conjunto das demais profissões para as condições de reprodução da força de trabalho colaborando no processo de produção de mais-valor, de modo que o significado social do trabalho do assistente social depende das relações que este estabelece com os sujeitos sociais que o contratam e também do espaço ocupacional que este está inserido.

Palavras-chave: Serviço Social. Trabalho. Acumulação flexível. Competências.

1 INTRODUÇÃO

Analisar como as atribuições, habilidades e competências do assistente social vem se apresentando na atualidade pressupõe compreenderem-se as relações sociais em que se inscreve esta profissão, pois tais questões estão diretamente relacionados à natureza e significado social da profissão. Desse modo, como profissão historicamente requisitada pelo capital a fim de exercer atribuições de cunho assistenciais e pedagógicos com o fim de contribuir na geração de condições de extração de mais-valor, o assistente social também é um trabalhador assalariado, cujas condições e requisições do trabalho sofrem inflexões dos processos de crise e reestruturação do capital. Na atualidade tais processos oferecem importantes reflexões que servem como veio condutor no sentido de oferecer respostas aos principais dilemas da categoria no que se refere às suas atribuições e competências, tanto no âmbito da formação quanto do exercício profissional, e colocam desafios ao projeto de ruptura com o conservadorismo que marca o Serviço Social.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE. Bolsista CNPq.

2 A NATUREZA DO SERVIÇO SOCIAL

Entende-se como natureza do Serviço Social sua emergência e constituição no âmbito das relações sociais capitalistas, cujo modo de produção tem como característica principal a produção social coletiva e a apropriação social privada. Assim, tal modo de produção perpetua-se com a acumulação de valor mediante a expropriação da mais-valia, absoluta e relativa e da mercadoria força de trabalho. Esta, por sua vez, é alienada pelo trabalhador, o qual tem somente nessa possibilidade a garantia de sua subsistência.

Por outro lado, ao abordar-se as relações sociais de produção, compreende-se que produção e reprodução são dimensões da mesma totalidade. Na reprodução situam-se também as formas de reprodução da força de trabalho, em que o Serviço Social emerge como profissão requisitada pelo capital para, junto com um conjunto de demais profissões, garantir as condições de reprodução da força de trabalho, lidando diretamente com as expressões da questão social. Embora seja o capital que a requisita, é majoritariamente por intermédio das políticas públicas estatais que esta força de trabalho é remunerada. Desse modo, seu significado social reside no fato de que esta profissão atua na mediação dos conflitos entre capital e trabalho, de modo que, a depender das condições econômicas políticas e sociais, pode fortalecer as lutas da classe trabalhadora ou legitimar a hegemonia da classe dominante, conforme Iamamoto (1998).

Nessa perspectiva, a natureza do Serviço Social consiste em ser uma “especialização do trabalho, uma profissão particular inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo da sociedade” (IAMAMOTO 1998, p. 18). Por outro lado, ainda que seja regulamentada como profissão liberal, o assistente social não dispõe de total autonomia, posto que atua por meio de uma relação salarial, na qual seu empregador é que possibilita as condições para o seu exercício profissional. Desse modo, o assistente social

É um trabalhador especializado, que vende a sua capacidade de trabalho para algumas entidades empregadoras, predominantemente de caráter patronal, empresarial ou estatal, que demandam essa força de trabalho qualificada e a contratam. Esse processo de compra e venda da força de trabalho especializada em troca de um salário faz com que o Serviço Social ingresse no universo da mercantilização, no universo do valor. A profissão passa a

constituir-se como parte do trabalho social produzido pelo conjunto da sociedade, participando da criação e prestação de serviços que atendem às necessidades sociais (IAMAMOTO, 1998, p. 22-23).

Assim, o Serviço Social é trabalho porque no conjunto da produção ampliada do capital, essa profissão soma-se às demais profissões que, embora não atuem diretamente na produção de mercadorias, contribuem para a geração de mais-valor ao viabilizarem as condições de reprodução da força de trabalho, minimizando os atenuantes do processo de produção de mais valor.

Todavia, o fato de o Serviço Social não estabelecer relação direta com a natureza não desqualifica sua própria. Pois Marx (2013b) especifica ser o trabalho uma relação que para a maioria dos trabalhadores ocorre mediada. Então, quanto mais os homens desenvolvem a tecnologia mais distantes ficam do trabalho direto com a natureza, pois, à medida que a divisão social do trabalho complexificou-se, emergiram outras profissões que não lidam diretamente com a produção de mercadorias, mas cujas funções contribuem para o processo de produção e, conseqüentemente, com o processo de acumulação de valor. Nesse sentido Marx (2013b, p. 586) especifica que

O trabalhador não produz para si, mas para o capital. Por isso não é mais suficiente que ele apenas produza. Ele tem que produzir mais valia. Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista, servindo à autoexpansão do capital. Utilizando um exemplo fora da esfera da produção material: um mestre-escola é um trabalhador produtivo quando trabalha não só para desenvolver a mente das crianças, mas também para enriquecer o dono da escola. Que este invista seu capital numa fábrica de salsicha, em nada modifica a situação. O conceito de trabalho produtivo não compreende apenas uma relação entre atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, de origem histórica, que faz do trabalhador o instrumento direto de criar mais-valia. Ser trabalhador produtivo não é nenhuma felicidade, mas azar.

De modo semelhante, o Serviço Social emergiu no quadro de passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, concomitantemente a várias outras profissões que não possuem uma relação direta com a natureza, mas que contribuem para a geração de mais-valia. Disso depreende-se como fundamental o fato de o trabalho do assistente social contribuir no processo de produzir e de construir a riqueza do capitalista e não o seu grau de aproximação com a natureza.

Portanto, mesmo não operando diretamente no chão de fábrica, o Serviço Social opera como trabalho produtivo quando, como trabalhador coletivo, participa da geração das condições para extração da mais-valia, independentemente de estar ou não

diretamente integrado ao processo de produção de mercadorias materiais ou no setor de serviços (GRANEMANN, 1999). Assim, o que respalda o Serviço Social como trabalho é sua função subsidiária na produção e reprodução das relações de trabalho, mediante a contribuição para geração de mais-valia, resultando na valorização do capital e na continuidade do modo de produção vigente.

No que se refere à apreensão do Serviço Social como trabalho e da prática desenvolvida por este profissional, Iamamoto (1998, p. 95) afirma a necessidade de

[...] focar o trabalho profissional como partícipe de processos de trabalho que se organizam conforme as exigências econômicas e sociopolíticas do processo de acumulação, moldando-se em função das condições e relações sociais específicas em que se realiza, as quais não são idênticas em todos contextos em que se desenvolve o trabalho do assistente social.

Transitar do foco da prática ao trabalho não é uma mudança de nomenclatura, mas de concepção: o que geralmente é chamado de prática corresponde a um dos elementos constitutivos do processo de trabalho que é o próprio trabalho (grifo da autora).

Nessa perspectiva, especifica a relação de trabalho, de natureza assalariada, do assistente social e enfatiza a importância de se considerar esses elementos ao tratar do Serviço Social, pois sob sua ótica, desmitificar o entendimento do Serviço Social como prática consiste em um dos requisitos para a ocupação, o redimensionamento e a ampliação do espaço de trabalho do assistente social. Ademais, Iamamoto (1998) problematiza a identificação do trabalho do assistente social como prática, posto que se corre o risco de não se distinguir a prática profissional da práxis social. A respeito dessa identificação ela afirma:

Se esse foi um investimento que contribuiu para ultrapassar uma visão focalista da prática profissional identificando as condições e relações em que se realiza, apresentou-se também como um caminho tortuoso, à medida que requer a explicitação de inúmeras mediações que particularizam a prática do assistente social, evitando-se um “salto mortal” ao vincular prática profissional e prática social (IAMAMOTO, 1998, p. 93-94).

Nestes termos, a autora pontua a importância da abordagem sob a ótica da prática do assistente social, mas aponta as dificuldades do uso do termo pela possibilidade de confundir-se prática profissional com prática social. Além disso, afirma que a abordagem do Serviço Social sob o ponto de vista da prática atribui ao profissional a responsabilidade por seu exercício profissional quando, na verdade, este não detém completa autonomia, pois é regido por uma relação de compra e venda da força de trabalho. Nesse sentido, compreende-se o enfoque de Iamamoto (1998) como

o mais adequado para denominar a natureza do Serviço Social, sobretudo porque situa a inserção da profissão na divisão sócio-técnica do trabalho, como especialização do trabalho coletivo, profissão esta que consiste em trabalho porque gera lucro, ao atuar viabilizando as condições de reprodução da mercadoria que, conforme Marx (2013a), é a mais valiosa, ou seja, a força de trabalho.

Compreende-se, porém, que a terminologia da prática profissional do assistente social tem legitimidade e carrega um enfoque dialético que não deve ser desconsiderado: a categoria contradição. Ressalte-se que ela adquiriu relevância no desvelamento da dimensão técnico-operativa da profissão e da relação entre teoria e prática e está muito presente no ideário da profissão, perpassando assim o desvelamento do estudo proposto, isto é, da apreensão dos recém-formados sobre a natureza do Serviço Social, o significado social da profissão, suas atribuições e competências. Contudo, ao referir-se à prática do assistente social, assim como Yamamoto (1998), pretende-se referir a uma atividade que se constitui como um dos elementos do processo de trabalho ampliado do capital no qual o assistente social inscreve-se.

3 OS IMPACTOS DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Sendo o Serviço Social partícipe de processos de trabalho, tal profissão, assim como o conjunto das demais profissões, sofre inflexões das constantes crises e reestruturação do capital, o qual na contemporaneidade apresenta o modelo flexível como a mais recente e vultosa mudança no processo de produção. Baseado no sistema desenvolvido por Ohno, o modelo flexível, conhecido como toyotismo/ohnismo, foi gradativamente incorporado ao mundo do trabalho, com o objetivo de superar uma de suas crises mais contundentes, ocorrida em meados de década de 70, através da redução dos custos da produção, possibilitando assim a retomada da acumulação capitalista e a contenção da queda da taxa de lucro inerente a esse modo de produção.

Nos países centrais sua principal característica foi a introdução das inovações tecnológicas, de tal modo que o referido modelo induziu muitos analistas do mundo do trabalho a afirmarem uma forte tendência do fim do trabalho humano no processo produtivo. Todavia, cabe ressaltar que tal perspectiva não se concretizou e, por outro lado, até os dias atuais é possível identificar processos produtivos classicamente

fordistas, convivendo com processos produtivos extremamente toyotistas, além de processos combinados, em virtude de que a introdução de tal modelo em distintos países assumiu particularidades, conforme as características destes na divisão internacional do trabalho, de forma que há países cuja única alteração verificada é a terceirização de parte do processo produtivo.

No Brasil, esse modelo de acumulação foi introduzido já na década de 90, após a recente reabertura democrática e aprovação da Constituinte, quando setores progressistas da sociedade intentavam estabelecer, em seu aspecto formal, uma estrutura mínima de proteção social estatal, ainda que em condições mundiais regressivas. Consoante às suas características originais, embora com particularidades, o modelo flexível foi inicialmente introduzido no Brasil, conforme Druck (1999), através dos programas de qualidade total, os quais buscavam a adesão dos trabalhadores ao processo produtivo como forma de fazer ruir sobretudo a resistência dos sindicatos à flexibilização do trabalho, a qual situava-se em campo diametralmente oposto do que se vinha conquistando no país até então.

Atualmente, é possível identificar características do modelo flexível nos mais variados processos produtivos, principalmente no que concerne à premissa do estoque mínimo. Porém, diferente do grande destaque dado à introdução de novas tecnologias desse modelo, sua principal marca no país é o processo produtivo mediante a terceirização da força de trabalho e a polivalência, o qual ocorreu simultaneamente à flexibilização das leis trabalhistas, de modo que a introdução desse modelo deve à ideologia neoliberal no Brasil boa parte de seu sucesso inicial.

Essas mudanças passaram a exigir novas requisições à força de trabalho, pois atingiram tanto os processos de trabalho nos setores privados quanto públicos. Por outro lado, confluíram dialeticamente com o ajuste estatal brasileiro fundamentado no neoliberalismo, gerando um redimensionamento no conjunto das políticas públicas, dentre elas, a política de educação. Assim, no conjunto da força de trabalho absorpta com novas requisições, incluem-se a categoria dos assistentes sociais, de modo que deflagrou a revisão curricular no interior da própria profissão, direcionada pela ABEPSS. Com ela intentou-se redimensionar a formação para, de um lado, preparar o profissional no desvelamento dos processos em curso, de modo a dar conta das novas requisições oriundas do modelo flexível e, de outro, avançar na direção social de ruptura com o conservadorismo apontada pela profissão desde a década de 80.

Contudo, enquanto no interior da profissão buscava-se avançar qualificando a formação na direção do projeto ético-político, estava em curso um processo de redimensionamento da educação brasileira, ocasião em que foi aprovada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, assumindo-se o discurso dos defensores da educação popular. Mas, de fato, a reforma educacional em curso traduziu-se na incorporação das diretrizes do Banco Mundial para a América Latina. Então, na perspectiva do ajuste neoliberal, reordenou-se o lócus ocupado pelo Estado nessa estrutura, sobretudo na educação superior pública, e este gradativamente restringiu-se à sua dimensão fiscalizadora da educação em vez de ser o promotor desta.

Por outro lado, a reforma universitária já defendida pelo Banco Mundial em seus principais documentos, trazia interesses implícitos do capital em não só transformar a formação superior em um campo lucrativo do mercado, como também de forjar diretamente nas universidades a força de trabalho necessária ao novo modelo de acumulação flexível. É nessa perspectiva que ganha visibilidade o conceito de competência, o qual deveria estruturar os currículos desde a educação básica até o ensino superior, em que o saber fazer torna-se mais relevante do que uma formação crítica que possibilite atitudes transformadoras do panorama vigente.

Coerente com o modelo flexível, essa premissa almeja a formação por competências de uma força de trabalho polivalente. Todavia, conforme Santos Neto (2013) explica, a polivalência combina-se com um processo de desespecialização e desprofissionalização dos trabalhadores, o qual não implica nenhuma melhoria em sua qualificação. Pelo contrário, Ohno (apud SANTOS NETO, 2013) afirmava que necessitava apenas de três dias para treinar o operário nos procedimentos adequados ao trabalho fabril.

Nessa lógica, em que a economia de tempo e a desespecialização, juntamente com a terceirização, tornam-se elementos fundamentais da acumulação, formação superior duradoura tornou-se algo obsoleto. E não por acaso, vale salientar, a redução do tempo de formação dos bacharéis para três anos em toda a Europa tornou-se um dos itens da Declaração de Bolonha, documento que já foi assinado por 45 países signatários, os quais comprometeram-se a unificar a formação superior naquele continente. Cabe ressaltar ainda que esse documento se tornou uma plataforma recomendada mundialmente aos estados nacionais que pretendiam implementar políticas com vistas à retomada do crescimento econômico.

Conforme o professor Josep M. Blanch afirma em entrevista a Bianchetti (2010), embora a declaração de Bolonha tenha surgido para unificar o ensino superior na Europa, tornando-a também uma área de promoção de conhecimento, seu caráter atual é polissêmico e significa coisas contraditórias, pois tal perspectiva possui uma face econômica que consiste em operacionalizar as recomendações do FMI, Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio (OMC). Desse modo, sutilmente propõe-se a “economização”, a mercantilização, a empresarialização e o gerenciamento da universidade, com o pretexto de que é necessário “modernizá-la”, “desburocratizá-la” e “abri-la ao mercado”. Soma-se a isso o

[...] discurso tecnológico e tecnocrático que vai impondo pautas, critérios e condições financeiras, técnicas, materiais e culturais, colocando no centro do sistema valores como eficiência, produtividade, competitividade, rentabilidade, análise custo-benefício, avaliação por resultados, gestão por objetivos. Enfim, toda a retórica sobre a universidade sucumbe eclipsada por esta nova retórica economicista e *managerialista*, que vai entrando como por uma porta lateral. Em uma palavra: uma universidade boa e bonita (se supõe), barata (*university “low cost”*, com menos anos, menores custos), rápida (uma espécie de “*fast university*”, na qual se faça o mesmo em menos anos), estandardizada (universidade “McDonaldizada”, mesmo formato em diferentes espaços), financeiramente sustentável (graduação barata e curta, rápida, para a massa, e mestrado pago para a elite) e mercantilmente adaptada. Dessa forma, em nome de uma universidade europeia pós-moderna, nos encontramos com professores e alunos trabalhando mais em menos tempo e com os mesmos meios (BLANCH apud BIANCHETTI, 2010, p. 271).

É pertinente mencionar que, apesar de esse quadro apresentado ser de universidades europeias, a implementação da reforma universitária brasileira, com modificação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB/1996) e estímulo à expansão do ensino superior privado mediante decretos, resguardadas suas particularidades, teve muitas características do que se implementou no continente europeu a partir da Declaração de Bolonha. Sobretudo porque o discurso da internacionalização da universidade brasileira e da necessidade de torná-la operativa, com formação profissional voltada para um mercado em plenas mudanças, foi um dos mais repetidos argumentos dos defensores da reforma em nosso país.

No que se refere à formação por competências, presente no artigo 41 da LDB/1996, que trata da certificação por competências, Dias (2003) explica que não é um conceito novo. Existente desde a década de 70, tal conceito passou por um processo de recontextualização e por ser constantemente veiculado e difundido como experiência

exitosa de educação nos fóruns mundiais, gradativamente foi incorporado pelo conjunto dos países participantes, dentre eles o Brasil. Sobre seu significado a autora afirma:

O uso do conceito de competências no discurso global vai buscar uma associação entre o currículo e a economia, marcando a formação como um processo de preparação para o *trabalho* e a *vida*, no qual o vínculo com o mundo produtivo passa a ser a questão central na educação. Nesse processo, importa que o sujeito se prepare para viver em um mundo mais competitivo, no qual o desenvolvimento da *empregabilidade* torna-se vital. Esse processo de formação deve ser construído pelo próprio sujeito e deve ter caráter permanente, é o *aprender a aprender*. Destacam-se ainda como elementos desse discurso curricular a avaliação do desempenho, a promoção dos professores por mérito, o desenvolvimento da produtividade visando à eficácia do sistema bem como do trabalho docente. O currículo por competências organizado por módulos de ensino acaba reduzindo o tempo de duração dos cursos [...] (DIAS, 2003, p. 4).

Ora, é fato que diante de um mundo em que a riqueza socialmente produzida é apropriada privadamente, resta aos detentores da força de trabalho, dentre eles, o assistente social, munir-se de condições que os tornem úteis ao ponto de ser necessária a compra de sua força de trabalho. Isso implica ter como pressuposto a necessidade que a profissão teve de reorganizar-se também na perspectiva de possibilitar a especialização dessa força de trabalho conectada às novas mudanças do mundo do trabalho. Nesse sentido, é perfeitamente coerente o fato de que no interior da profissão o conceito de competência esteja presente na Lei de Regulamentação da Profissão, bem como das Diretrizes Curriculares construídas sob a direção da ABEPSS. Ademais, as próprias requisições do Ministério da Educação exigiam que as Diretrizes Nacionais, bem como os projetos pedagógicos dos cursos abordassem o perfil profissional a partir das competências.

Logo, o que passa a ser problematizado é que no bojo da ideia de competência está uma formação estritamente focada na compra e venda da força de trabalho, uma vez que nos próprios parâmetros exigidos pelo Ministério da Educação, sob influência de fóruns e organismos internacionais, a formação como totalidade, a perspectiva de uma formação crítica ficou mais uma vez em segundo plano, premida pela necessidade de cursos de curta duração. Ademais, Silva (2008) reforça que, embora no discurso a formação por competência almeje uma formação para as atividades práticas da vida em sua totalidade, na realidade tal conceito expressa-se pela formação focada nas atividades instrumentais oriundas do processo produtivo do capital. Uma formação em que o relevante é a incorporação, a participação do

trabalhador no processo produtivo de maneira alienada, como figura que contribui acriticamente e ironicamente no próprio processo de exploração que o aprisiona.

Portanto, é nessa realidade contraditória, entre requisições de uma formação restrita às mudanças oriundas do modelo flexível e a necessidade de avançar na ruptura com o conservadorismo e atendimento das requisições da classe trabalhadora, que tanto as diretrizes curriculares da ABEPSS quanto a lei de regulamentação da profissão abordam as competências, almejando uma perspectiva de totalidade, todavia em uma sociedade que se complexifica cada vez mais. Dessa forma, os documentos regulamentadores da formação profissional do assistente social, propostos pela categoria, apresentam como central a compreensão do significado social da profissão e sua conexão com a sociedade capitalista, como profissão que situa-se historicamente no confronto de classes distintas, de modo que sua atuação é limitada, tendo em vista que as possibilidades dependem da correlação de forças, sobretudo quando esta correlação favorece a classe trabalhadora, cujas forças podem assumir um potencial progressista no interior da sociedade.

De todo modo, no que se refere ao exercício profissional, com o novo Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993), buscou-se garantir as atribuições e competências para que, de um lado, não se perdesse a apreensão do significado social da profissão, e de outro, se reafirmassem os princípios, valores e prerrogativas dos profissionais, concatenados ao projeto ético político e com a direção social estratégica da profissão. Nesse sentido, o Serviço Social na atualidade move-se também na contradição do próprio processo produtivo: a Lei de Regulamentação da Profissão evidencia as competências, conectando a profissão com as novas requisições do modelo flexível, ao mesmo tempo que reafirma as atribuições privativas da profissão, perspectiva esta que reitera seu projeto profissional, ainda que vinculado às especializações oriundas da fase fordista da sociedade capitalista, a qual não dá o tom das requisições atuais.

Dessa maneira, no contexto atual, em que a polivalência é uma realidade em vários processos de trabalho nos quais se inscrevem os assistentes sociais, as requisições alargam-se, não no sentido de atribuições privativas, mas no sentido de que o capital passa a demandar ao assistente social, assim como ao conjunto dos demais profissionais, requisições próprias de profissões que em um panorama de polivalência tornaram-se obsoletas. A título de exemplo: telefonista, auxiliar administrativo,

digitador, entre outros. A ocorrência desse fato se dá em virtude de que no atual processo há que se economizar força de trabalho para acumular cada vez mais, daí o sentido da polivalência. Por isso, Harvey (2011, p. 56) reforça que “as tecnologias de economia de trabalho e as inovações organizacionais podem mandar as pessoas para fora do trabalho e de volta à reserva industrial”.

Por outro lado, os próprios documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) apontam que atividades historicamente desenvolvidas por assistentes sociais, como visitas domiciliares, triagem social não constam no conjunto das competências e atribuições privativas da profissão, o que causa uma certa confusão entre os profissionais sobre quais atividades relacionam-se ao trato das expressões da questão social e atividades meramente administrativas, burocráticas, por exemplo.

Tal panorama expressa-se também na formação, em que as diretrizes curriculares da ABESSP incorporaram o conceito de competência, mas buscando dar uma visão de totalidade, ao relacionar as competências à apreensão crítica dos processos como totalidade, de modo a possibilitar ao profissional uma intervenção crítica e qualificada. Daí, demarcaram-se diversos princípios necessários à aquisição desses objetivos, os quais, todavia, foram suprimidos pelo Ministério da Educação na aprovação final do documento, fragmentando essa dimensão e restringindo as competências tão somente ao significado social da profissão, à apreensão das demandas, e ainda às suas atribuições privativas da profissão, isto é, ao saber fazer.

4 COMPETÊNCIAS E DIREÇÃO ÉTICA NO BOJO DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

Como profissão que emergiu no quadro do capitalismo monopolista a fim de auxiliar no exercício do controle social e na difusão da ideologia da classe dominante junto à classe trabalhadora, participando, também, das repostas legítimas de sobrevivência da classe trabalhadora face às suas condições de vida, dadas historicamente (IAMAMOTO apud PAULO NETTO, 1997, p.297), contraditoriamente o Serviço Social também adquiriu legitimidade profissional da classe trabalhadora, especialmente após a Reconceituação, processo ocorrido no seio da categoria e que consistiu em profundas críticas às bases conservadoras da profissão.

Nessa perspectiva objetivou-se redimensionar as bases da profissão de modo a conectar formação e exercício ao projeto de ruptura com o conservadorismo, o qual ficou conhecido como projeto ético-político do Serviço Social. Este projeto tem entre suas características a defesa do pluralismo e da democracia, esta última entendida aqui como participação política e socialização da riqueza socialmente produzida. Na sua radicalidade esse projeto explicita sua vinculação e compromisso com o projeto mais amplo da classe trabalhadora de construção de uma nova ordem societária sem exploração, nem dominação. Uma ordem em que a liberdade impere como valor ético central.

Iamamoto (2007), por sua vez, elenca a realização do projeto ético, o qual a autora nomina de projeto profissional do Serviço Social em cinco dimensões: a) na dimensão dos instrumentos legais, dentre eles o Código de Ética, a Lei de Regulamentação da Profissão e as diretrizes curriculares da ABEPSS; b) nas expressões e manifestações coletivas da categoria; c) nas articulações com outras entidades de Serviço Social; d) no trabalho profissional desenvolvido nos diferentes espaços ocupacionais e, por fim, e) no ensino universitário.

Assim, o projeto em questão tem como arcabouço legal o Código de Ética, a lei de regulamentação da profissão e as diretrizes curriculares da ABEPSS de modo que, enquanto o Código de Ética e a lei de regulamentação da profissão dizem respeito ao exercício profissional, normatizando-o e garantindo aos profissionais determinadas prerrogativas que os resguardam em seu exercício, as diretrizes curriculares da ABEPSS referem-se à dimensão da formação profissional. Por sua vez, as diretrizes preconizam a formação fundamentada em uma teoria crítica que possibilite o desvelamento do movimento histórico da sociedade, da natureza e significado social da profissão e das possibilidades interventivas no trato à questão social.

O elemento contraditório do projeto ético-político reside no fato de que para o assistente social exercer sua profissão nessa perspectiva teórica e política seria necessário o controle do processo produtivo, o que não é possível, posto que este é de domínio do capital, o qual espraia-se também pela formação profissional. Por conta disso, ao mesmo tempo em que garantiu-se as prerrogativas profissionais, tanto o Código de Ética, quanto a Lei de Regulamentação da Profissão e as Diretrizes Curriculares abordam as competências profissionais, às quais confundem-se com atribuições de outras profissões que atuam na área social ocasionando, por um lado,

uma confusão sobre o que seria o trabalho do assistente social e, por outro, gerando o que Yamamoto (apud SPOSATI, 2007) nomina de relação mimética entre assistência social e Serviço Social, abordagem esta que reduz a profissão e coloca sérias dificuldades ao exercício profissional à luz do projeto ético-político.

Soma-se a isso, o fato de que o assistente social é requisitado pelo capital, mas sua inserção dá-se pelas políticas públicas, às quais, em sua maioria, encontram-se formatadas em uma lógica polivalente, de modo que as atividades a serem desempenhadas, no bojo do processo de trabalho exigido em tempos recentes, são tão genéricas, que acabam por ocasionar sobreposição de profissões na mesma função, tais como pedagogos, psicólogos, assistentes sociais. Por outro lado, na lógica polivalente a sobrecarga de trabalho focado em atividades extremamente fragmentadas dificultam as possibilidades do assistente social realizar atividades que proporcionem aos usuários condições de vislumbrarem de forma mais aprofundada as raízes das desigualdades em que se encontram.

5 CONSIDERAÇÕES

Embora as condições do processo de acumulação, em sua atual fase flexível, venham impondo limites à formação e exercício profissional dos assistentes sociais norteados pelo projeto ético-político, considera-se que ainda assim existem elementos que contribuem para uma direção crítica. Assim, compreende-se que, se por um lado, a sobreposição de profissões vem gerando uma concorrência interna entre as profissões, acirrada pela própria dinâmica da acumulação que consiste em economia de força-de-trabalho, por outro lado, este processo propicia o ambiente para reflexões solidárias entre os diversos profissionais sobre as condições de acumulação capitalista.

Desse modo, o mesmo espaço da concorrência pode ser utilizado por aqueles norteados por princípios em defesa da classe trabalhadora, como ambiente para o diálogo e o aprofundamento das condições de acumulação que proporcionam inclusive a desigualdade e a concorrência no seio da classe trabalhadora. Nessa direção, o assistente social torna-se um profissional que também pode aglutinar forças no sentido de traçar estratégias de resistência ao conjunto das profissões, posto que possui tradição que indica em seu Código de Ética a opção política de atuação relacionada ao projeto da classe trabalhadora de construção de uma nova ordem societária. Assim, tais estratégias

podem versar, inclusive por identificação de demandas, que possam ser desempenhadas pelos distintos profissionais, resguardadas suas particularidades, fazendo-se uso dos parâmetros legais que resguardam tais profissões.

Longe de explicitar messianismo, o que se considera como categoria central nesse processo é a contradição, ou seja, a dialética materialista, à qual permeia o conjunto das relações sociais de produção e de reprodução da força-de-trabalho e que respondem pelas potencialidades e possibilidades, às quais historicamente surgiram e puseram em destaque a classe trabalhadora exatamente em condições, as mais adversas possíveis.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE SERVIÇO SOCIAL (ABESS). Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (com base no currículo mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8/11/ 1996). **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 7, ed. especial, p. 58-76, 1997.
- BIANCHETTI, Lucídio. O Processo De Bolonha e a Intensificação do Trabalho na Universidade: entrevista com Josep M. Blanch. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 110, p. 263-285, jan./mar. 2010.
- DIAS, Rosanne Evangelista. Competências no discurso oficial da formação de professores no Brasil. **Revista de Ciência da Informação**, v. 4, n. 6, dez. 2003. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/dez03/Art_03.htm#Autor>. Acesso em: 15 mar. 2014.
- DRUCK, Maria da Graça. **Terceirização: (Des)Fordizando a Fábrica – um estudo do complexo petroquímico**. [S.l.]: Boitempo, 1999.
- GRANEMANN, Sara. Processos de trabalho e Serviço Social. In: CFESS; ABEPSS, UnB. (Org.). **Trabalho, reprodução social e serviço social**. Brasília: CFESS/ABEPSS/UnB, 1999. v. 2. p. 154-166.
- HARVEY, David. **O enigma do Capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.
- IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez. 2007.
- MARX, K. **O Capital: livro 1**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013a. v.1.

MARX, K. **O Capital**: livro 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013b. v. 2.

PAULO NETTO, J. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1997.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. Tempo de trabalho excedente como categoria central do Toyotismo. In: _____. **Trabalho e Tempo de Trabalho na perspectiva marxiana**. São Paulo: Instituto Lukacs, 2013.

SILVA, Mônica Ribeiro da. O “modelo de competências”: o trabalho e as tendências no âmbito da educação profissional. In: _____. **Currículo e competências**: a formação administrada. São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. Pesquisa e produção de conhecimento no campo do Serviço Social. **Revista Katalysis**. Florianópolis. V. 10, n. esp., 2007.